



São Paulo, 13 de maio de 2016.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da última Assembléia e da nossa Convenção Condominial, fica V.Sa. convidado (a) a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Nazareth, situado nesta Capital na Av. Nazaré, nº 1812 – Ipiranga - SP, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 31 de maio de 2016**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 51% (cinquenta e um por cento) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia, observando o quorum para deliberação.

- 1. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS PARA TROCA DAS COLUNAS DE ÁGUA POR TUBO DE COBRE, PPR OU PVC, COM ELIMINAÇÃO DAS VÁLVULAS DE DESCARGA HIDRA POR CAIXAS ACOPLADAS COM O VASO, BEM COMO DOS CUSTOS E DOS BENEFÍCIOS;**
- 2. APROVAÇÃO DO ESTUDO E DO ORÇAMENTO DE MEHORES CONDIÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA O CONDOMÍNIO, COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA;**
- 3. APROVAÇÃO PARA RASPAGEM E O POLIMENTO DO GRANILETE.**

Caso haja impedimento de comparecer, os condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração com firma reconhecida por semelhança. (Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e paragrafo 7º Cláusula 11 da Convenção).

Os Condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições condominiais, mesmo com procuração de outro condômino que não esteja em atraso, não poderão tomar parte na Assembléia (inciso III do Artigo 1335 da Lei 10.406/02 e § 6º da Cláusula 11ª da Convenção).

Diante da importância dos assuntos, contamos com a presença de todos para que as decisões reflitam verdadeiramente a opinião e o desejo da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAZARETH
Ivelise Palomares - Síndica